



Resolução Ad Referendum Sesi/CN nº 0010/2019

**Transposição de Verbas do
SESI/DR/MG - Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2019, de 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a proposta observa o que disciplina os artigos do Capítulo IV – Transposição Orçamentária, do Manual de Procedimentos Orçamentários do Serviço Social da Indústria - Sesi, consolidado pela Resolução nº 0040/2017, deste Sesi/CN;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965;

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Minas Gerais a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ 50.905.108,00 (cinquenta milhões, novecentos e cinco mil e cento e oito reais), correspondente a 8,94% do valor global do orçamento do Sesi/DR/MG - 2018, que está fixado em R\$ 569.419.263,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e três reais), em conformidade com as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo Sesi/CN0031/2019.

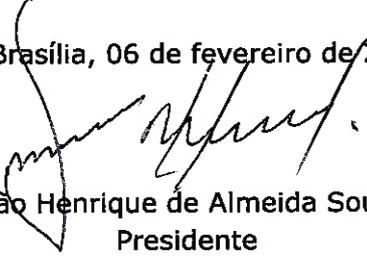
Resolução Ad Referendum Sesi/CN nº



Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente